



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Federal Criminal de Uberlândia

Av. Cesário Alvim, 3390, 2º andar - Bairro: Brasil - CEP: 38400-696 - Fone: [REDACTED] - Email: [REDACTED]

AÇÃO PENAL Nº 0039556-90.2014.4.01.3803/MG

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: RODRIGO RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO(A): AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA (OAB MG127391)

ADVOGADO(A): PATRICK MARIANO FONSECA BARBOSA (OAB MG143314)

ADVOGADO(A): DANILO BURLE CARNEIRO DE ABREU (OAB MG141164)

ADVOGADO(A): RODRIGO RIBEIRO PEREIRA (OAB MG083032)

ADVOGADO(A): RAFAEL TAVARES DA SILVA (OAB MG105317)

ADVOGADO(A): FLAVIO ROBERTO SILVA (OAB MG118780)

RÉU: ARNALDO SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA (OAB MG127391)

ADVOGADO(A): PATRICK MARIANO FONSECA BARBOSA (OAB MG143314)

ADVOGADO(A): RODRIGO RIBEIRO PEREIRA (OAB MG083032)

ADVOGADO(A): RAFAEL TAVARES DA SILVA (OAB MG105317)

ADVOGADO(A): FLAVIO ROBERTO SILVA (OAB MG118780)

ADVOGADO(A): DANILO BURLE CARNEIRO DE ABREU (OAB MG141164)

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

A Belª. SANDRA FERREIRA DO AMARAL, Diretora de Secretaria em Substituição da 1ª Vara Federal Criminal e JEF Adjunto de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e em virtude de fé pública, etc.

CERTIFICA, a pedido da parte interessada ARNALDO SILVA JÚNIOR e revendo os autos do processo abaixo caracterizado, que o estado atual do mesmo é o seguinte:

1. DADOS DO PROCESSO

- **Número do Processo:** 0039556-90.2014.4.01.3803
- **Classe Processual:** AÇÃO PENAL
- **Data de Distribuição:** 20/11/2014
- **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- **Réu(s):** ARNALDO SILVA JUNIOR, CPF: 71969543604 e RODRIGO RIBEIRO PEREIRA, CPF: 02839854619

2. OBJETO (RESUMO DA IMPUTAÇÃO)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Federal Criminal de Uberlândia

CERTIFICA que o(a) réu(ré) foi(ram) denunciado(s) pela suposta prática da infração penal tipificada no(s) art. 1º, incisos I e II, da Lei n. 8.137/90.

CERTIFICA que, na data de 20/04/2015, foi proferida decisão judicial suspendendo a prescrição e a pretensão punitiva do Estado, enquanto a empresa dos acusados permanecer incluída no programa de parcelamento do débito, nos termos o art. 68 da Lei 11.941/2009.

3. PÉ (SITUAÇÃO ATUAL / ANDAMENTO)

CERTIFICA que o processo encontra-se atualmente na seguinte fase:

- **Status:** o processamento do feito ainda se encontra suspenso, em razão do parcelamento nos termos do art. 68, da lei 11.941/2009.
- **Último Andamento:** juntada de evento 99, EMAIL1 solicitando certidão objeto e pé.

4. OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ

Este é o atual estado do processo, como me cumpre certificar. O referido é verdade. Dou fê. Uberlândia/MG, da assinatura eletrônica.

Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica.

SANDRA FERREIRA DO AMARAL

Diretora de Secretaria Substituta

Documento eletrônico assinado por **SANDRA FERREIRA DO AMARAL, Diretora de Secretaria Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380006524066v11** e do código CRC **38f40e43**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA FERREIRA DO AMARAL

Data e Hora: 23/07/2026, às 09:37:23

0039556-90.2014.4.01.3803

380006524066.V11